



PROCESSO N.º:	321338/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ:	15.024.045/0001-73
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	JOAO BATISTA VAZ DA SILVA
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA XAVANTINA
NÚMERO OS:	5034/2019
EQUIPE TÉCNICA:	ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES

Trata-se da análise de defesa referente ao monitoramento de determinações expedidas por este Tribunal ao Sr. Welton Magnone Oliveira dos Santos, Controlador Interno do Município de Nova Xavantina/MT, nos termos do Acórdão nº 342/2017 - TP (Processo nº 14.942-0/2017) e da Resolução Normativa nº 34/2016-TP.

Resultado da Análise

WELTON MAGNONE OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTROLADOR INTERNO / Período: 01/01/2017 a 31/12/2018

1) NA01 DIVERSOS_GRAVISSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) *Não elaborar relatório de avaliação do nível de maturidade dos controles internos da Gestão de Alimentação Escolar, com o objetivo de aprimorar o sistema de Controle interno Municipal.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

Após a análise técnica, confirma-se a irregularidade atribuída ao responsável pelo descumprimento de determinação contida no Acórdão nº 342/2017-TP.

Destaca-se que o Acórdão nº 342/2017-TP refere-se à avaliação do nível de maturidade dos controles internos administrativos da alimentação escolar nos municípios mato-grossenses do exercício de 2016 e que já ocorreu novo ciclo em 2018. Os ciclos de avaliação do Programa Aprimora são supervisionados pela consultoria técnica deste Tribunal que é ligada diretamente a Secretaria Geral de Controle Externo do TCE/MT.

Por motivo de já ter ocorrido novo ciclo de avaliação e a apresentação dos novos resultados do nível de maturidade dos controles internos administrativos da alimentação escolar em 2018, não carece de nova determinação para monitoramento do Acórdão 342/2017-TP. Os ciclos do Programa Aprimora podem ser acessados no site deste Tribunal de Contas no seguinte caminho:

<https://www.tce.mt.gov.br> > Pesquisas e Serviços > Programa Aprimora > Alimentação Escolar > Resultado de Avaliação

Diante do exposto, após a aplicação da penalidade ao responsável sugere-se o arquivamento dos autos.

SECEX EDUCACAO E SEGURANCA.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595

e-mail: secex-educacao@tce.mt.gov.br

Em Cuiabá-MT, 5 de Junho de 2019.

ALAN NORD
SUPERVISOR